



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 89/2018

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a Empresa Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda, CNPJ 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, nº 1.145, Bairro Lulu Ilgenfritz, em Ijuí – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Lucas Fernando Carré, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, apostilar o contrato n. 89/2018, firmado na data de 05 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento é a repactuação do Contrato n. 89/2018 e a negociação dos custos não renováveis do Contrato, nos seguintes termos:

- 1.1.1. Repactuação conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023, com vigência de 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro;
- 1.1.2. Supressão e/ou redução dos custos não renováveis do Contrato, não utilizados:
 - 1.1.2.1. Supressão do o valor do Auxílio-Funeral (letra E do Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários) já contemplado na apólice de seguro de vida paga pela Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Apostilamento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na IN SEGES/MPDG n. 05/2017 e nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato n. 89/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Apostilamento terá início na data de **01 de junho de 2022** e encerramento em **10 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A empresa fará jus ao recebimento de valores retroativos, conforme segue:

Período de competência Fevereiro a abril de 2022	Quant.	Valor atualizado mensal do serviço (02 postos) (R\$)	Valor pago mensal do serviço (02 postos) (R\$)	Diferença por posto de serviço (R\$)	Diferença mensal Total (R\$) - FEV a MAI
Posto de 44hs semanais	2	R\$ 11.015,98	R\$ 10.019,68	R\$ 996,30	R\$ 3.985,20
Posto de 12h D de Seg a Dom 12 x 36	2	R\$ 19.929,58	R\$ 18.097,14	R\$ 1.832,44	R\$ 7.329,76
Posto de 12h N de Seg a Dom 12 x 36	2	R\$ 22.721,94	R\$ 20.625,04	R\$ 2.096,90	R\$ 8.387,60
Diferença Retroativa Total - FEV a MAI 2022					R\$ 19.702,56

4.1.2. O valor total a receber, referente ao período de competência de fevereiro a abril de 2022, é de **R\$ 19.702,56 (dezenove mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**;

4.2. O valor mensal da contratação **passará a ser de R\$ 64.637,14** (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos);

Item	Descrição do item	Novo valor mensal
01	Posto de Vigilância - 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.	R\$ 11.015,98
02	Posto de Vigilância - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 19.929,58
06	Posto de Vigilância - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R\$ 22.721,94
04	Serviços de Segurança eletrônica, envolvendo a instalação, manutenção e fornecimentos de equipamentos pela empresa contratada, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital e seu anexos.	R\$ 10.969,64
Total Mensal		R\$ 64.637,14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.3. Será acrescido ao valor global do Contrato o montante de **R\$ 105.080,34 (cento e cinco mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, de forma que o novo valor global passa a ser de **R\$3.580.751,91 (três milhões quinhentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158261

Fonte: .8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 2022NE000016

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de R\$179.037,60 (cento e setenta e nove mil trinta e sete reais e sessenta centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato n. 89/2018.

6.2. Caso a Contratada opte pela modalidade de Seguro Garantia, a Apólice deverá vigorar até o dia 10 de fevereiro de 2024, noventa dias após o encerramento da vigência do Contrato, nos termos do item 3.1 do ANEXO VII da Instrução Normativa MPDG n. 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 89/2018, não alteradas pelo presente Apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Apostilamento, digitalmente.

Página 3 de 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Porto Alegre 24 de maio de 2022.

<p>IFRS Campus Porto Alegre Fabrício Sobrosa Affeldt Diretor-Geral Portaria 156/2020</p>	<p>Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda Lucas Fernando Carré Representante Legal</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

<p>Thaís Carlesso Dutra da Silva CPF 030240849-59</p>	<p>Luisa Gil Almeida CPF 02770639064</p>
---	--